

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 005/2025 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI**

**OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG Nº 59/2025– SEI Nº 39.000267/2025-26**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**

**PREFEITURA DO RECIFE**

**Parecer Técnico nº 005/2025 - Em Resposta ao OFÍCIO**  
**SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG Nº 59/2025 – SECRETARIA DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO**

## INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 59/2025/SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “*Em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.672/1986, solicitamos a análise e emissão de Parecer Técnico por essa EMPREL para subsidiar a aquisição de notebook e Desktop, através de adesão, na qualidade de Órgão NÃO PARTICIPANTE (CARONA), à Ata de Registro de Preços Nº 012448595/2024, oriunda do Processo SEI nº 00309.003071/2023-024, Pregão Eletrônico Nº 34/2023, firmada entre a empresa INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), cujo o objeto é a aquisição de Notebook e Desktop, nos quantitativos e valores descritos.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO da P.R., através do OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG Nº 59/2025, de 27 de março de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*”

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

## CONTEXTO

Justifica-se a necessidade de aquisição de notebooks e desktops para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SEDUL) do Município do Recife, para que seus servidores desempenhem suas funções de forma eficiente e acompanhem os processos de licenciamento e obras públicas. A falta de equipamentos adequados impacta a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição atenderá diretamente os servidores dos setores de planejamento, gabinete, gerências, fiscalização e licenciamento, que utilizam sistemas de gestão e análise de dados. A solução proposta é a aquisição de notebooks e desktops com especificações técnicas adequadas para o desempenho eficiente das funções da SEDUL, garantindo acesso rápido aos sistemas informatizados, integração com outros órgãos municipais e redução de gargalos operacionais.

A quantidade de equipamentos necessários foi determinada com base na análise da demanda, critérios de uso e carga de trabalho, projeção de crescimento da secretaria e capacidade dos equipamentos.

A continuidade dos serviços é um dos atributos primordiais a serem considerados pelos gestores, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços públicos acarretaria transtornos aos administrados e, conseqüentemente, aos cidadãos. Reafirmamos que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela SEDUL pelo maior tempo possível, sempre observando a relação custo-benefício da aquisição.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir "... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica." de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Equipamentos desejados:

Oriundos do Pregão Eletrônico Nº 34/2023, firmada entre a empresa INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), cujo objeto é a aquisição de Notebook e Desktop, nos quantitativos e valores descritos abaixo:

<b>EQUIPAMENTOS DE TI – MICROCOMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOK</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>
<b>103</b>	Microcomputador Desktop Tipo III 1. PROCESSADOR: Deverá atingir índice de, no mínimo 19.400 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados CPU Mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> ;. MEMÓRIA PRINCIPAL: 2.1. Dotada com tecnologia DDR4 3200MHZ do tipo SDRAM ou superior; 2.2. 16 (Dezesseis) GB de memória instalada (08GB x 2 ); 2.3; 3.BIOS: 3.1. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM; 3.2. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; 3.3. Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via ETUP; 3.4. BIOS português ou inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação UEFI 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ), e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager); O fabricante possui compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria membros; 4. PLACA MÃE: 4.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não é produzida em regime de OEM ou personalizada; 4.2. Possuir no mínimo 01 slot PCI express X16 e 01 PCI X1; 4.3. Possuir 07 portas USB, sendo pelo menos 02x USB 3.2 e 01x USB-C na parte frontal do gabinete e 2x USB 2.0, 2x USB 3.2 na parte traseira (não será permitida a utilização de hubs, placas ou adaptadores); 4.4. Deve possuir TPM 2.0 ou superior. 5. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 5.1. Deve possuir no mínimo um SSD 256GB M.2 2280 PCIe NVMe; 5.2. Deve permitir suporte há adicionar 1x 2.5", 1x 3.5" HDD, 1x M.2 SSD. 6. CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 6.1. Possibilidade de

	<p>operar a 100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; 6.2. Capacidade de operar no modo full-duplex; 6.3. Suporte ao protocolo SNMP; 6.4. Conector RJ-45 fêmea; 6.5. Deve possuir placa de Rede Wi-fi 802.11AX (2 x 2); 6.6. Bluetooth 5.1 ou superior. 7. CONTROLADORA DE ÁUDIO E VÍDEO: 7.1. Deve possuir pelo menos 01 saída HDMI, 01 DisplayPort e 01 VGA; 7.2. CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA HIGH DEFINITION: 7.2.1. High Definition e HD; 7.2.2. Conectores frontais para Headphone e microfone. 8. GABINETE: 8.1. Gabinete tipo SFF; 8.2. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência mínima de 260 Watts automática com no mínimo 90% de eficiência; 8.3. 9. MONITOR: 9.1. Tela 100% plana de LED com dimensões mínimas de 19,5 Polegadas; 9.3. Resolução de 1600x900 a uma frequência horizontal de 60Hz; 9.4. Monitor Lenovo ThinkVision 19.5”, fabricante do microcomputador ofertado, não serão aceitos monitores em regime de O&amp;M; Garantia 36 meses. TECLADO PADRÃO ABNT-II USB: 10.1. Bloco numérico separado das demais teclas; 10.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 11. MOUSE ÓTICO USB 11.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”); 1.2. Deverá ser da mesma marca e cor do equipamento ofertado. 12. Softwares Inclusos: 12.1. Acompanha licença do Windows 11 Professional 64 bits; GARANTIA: 13.1. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses na modalidade on-site. Caso a garantia padrão do equipamento não seja a solicitada, deve ser informado o part-number do serviço correspondente a esta garantia ou deverá ser apresentada nos documentos de habilitação, declaração do fabricante para este certame que a garantia do produto corresponde a solicitada, sob pena de desclassificação. 14. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 14.1. Assistência técnica nas sedes do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo 36 (Trinta e Seis) meses. 15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: 15.1. Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, folder e certificações poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD) ou impressos. 16. COMPROVAÇÕES TÉCNICAS: 16.1. O fabricante do equipamento deverá possuir certificação DMTF como board member ou leadership member, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da DMTF: <a href="http://www.dmtf.org/about/list">http://www.dmtf.org/about/list</a>. 16.2. Os equipamentos ofertados devem possuir no mínimo EPEAT Silver, sendo que a comprovação se fará por intermédio do site da <a href="https://www.epeat.net/">https://www.epeat.net/</a>; 16.3. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 60950; 16.4. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 61000; 16.5. Os equipamentos devem possuir certificação Rohs; 16.6. Os equipamentos são novos e sem uso e devem ser produzidos em série na época da entrega. DECLARAMOS QUE O LICITANTE FARÁ O ATENDIMENTO DE GARANTIA EM SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA JUNTAMENTE COM O FABRICANTE.</p>
<p><b>117</b></p>	<p>Notebook Tipo I 1. Processador: 1.1. Deverá atingir índice de, no mínimo, 9.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> 1.2. Processador deve possuir no mínimo 4 núcleos; 1.3 Deve possuir clock mínimo de 2.6 GHZ (sem turbo Max); 1.4. Cache mínimo de 4MB. 2. Memória Principal: 2.1. Dotada com tecnologia DDR4, 3200 MHz e do tipo SO-DIMM ou superior; 2.2. 08 (Oito) GB de memória instalada expansível a 24 GB. 3. BIOS: 3.1. Senha de inicialização; 3.2. Senha de supervisor; 3.3. Senha NVMe. 4. Placa mãe: 4.1. Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado, não produzida em regime de OEM ou personalizada; 4.2. Possui 3 portas USB, sendo pelo menos 01 x 2.0, 1 x 3.2, 1x USB-C 3.2, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 4.3. Deve possuir no</p>

mínimo 01 x HDMI; 4.4. O produto deve possuir Firmware TPM 2.0 ou superior integrado; 5. Unidade de disco rígido: 5.1. Com 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, SSD de 256 GB M2, PCIe 3.0 NVMe; 6. Conectividade: 6.1. Placa de rede Wireless 802.11ax, 2X2 e Bluetooth 5.1 ou superior; 6.2. Placa de Rede 10/100/1000. 7. Controladora de áudio integrada High Definition: 7.1. Integrada à placa mãe; 7.2. Deve possuir conector para Headphone e microfone, sendo aceito conector combo. 8. Câmera: 8.1. Deve possuir webcam, integrada ao equipamento com resolução mínima de 720p; 8.2. Deve possuir trava mecânica para WEB CAM. 9. Bateria: 9.1. Bateria de Ion Lítio com no mínimo 45 Wh com durabilidade mínima de 12 horas. 10. Gabinete: 10.1. Deve possuir peso máximo de 1,7 Kg; 10.2. Deve possuir tela de no máximo 14" FHD antirreflexo. 11. Teclado: 11.1. Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows e Padrão ABNT; 11.2. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. 12. Touchpad: 12.1. Touchpad com suporte a configuração de MultiGestos; 12.2. Dispositivo Apontador UltraNav (TrackPoint + TouchPad). 13. Softwares Inclusos: 13.1. Acompanha licença do Windows 11 Professional 64 bits; 13.2. Acompanha Software de segurança e Monitoramento, conforme Anexo I A. 14. GARANTIA: 14.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação única para a abertura dos chamados no fabricante; 14.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; 14.3. A garantia deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses prestada diretamente pelo fabricante na modalidade on-site. Caso a garantia padrão do equipamento não seja a solicitada, deve ser informado o part-number do serviço correspondente a esta garantia ou deverá ser apresentada nos documentos de habilitação, declaração do fabricante para este certame que a garantia do produto corresponde a solicitada, sob pena de desclassificação. 15. Certificações: 15.1 O produto deve possuir no mínimo EPEAT na categoria Gold 15.2. O produto deve possuir ENERGY STAR 8.0; 15.2. O produto ofertado deve possuir RoHS; 15.3. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 60950; 15.4. Os equipamentos deverão possuir certificado IEC 61000; 15.5. Deverá ser apresentada declaração do licitante informando quem prestará a assistência técnica dos produtos ofertados, durante o seu período de vigência. Deverá ser informado o telefone Local ou 0800 para abertura de chamados técnicos. 15.6. Todas as certificações acima exigidas deverão ser apresentadas na fase de lançamento das propostas na plataforma licitações-e dos produtos ofertados. A ausência de tais comprovações desclassifica o licitante. **DECLARAMOS QUE O LICITANTE FARÁ O ATENDIMENTO DE GARANTIA EM SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA JUNTAMENTE COM O FABRICANTE.**

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 36 (trinta e seis) meses para o desktop e 12 (doze) meses para o notebook, neste caso, estão aderentes as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado, nas aquisições para órgãos públicos.

## ANEXOS

**Anexo 1** – OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG N° 59/2025 SEI\_PR – 4747821 SEI N° 39.000267/2025-26

**Anexo 2** - EDITAL SEAD-PI

**Anexo 3** – SEAD\_ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012448595-2024 - PI

**Anexo 4** – TERMO DE REFERÊNCIA\_SEAD – PI

**Anexo 5** – SEAF PI ANEXO TR ESPECIFICAÇÕES

## CONCLUSÃO

Após análise técnica das especificações contidas na documentação referenciada pelo OFÍCIO SEDUL/SEFAJ/GEAFI/DIREG N° 59/2025, concernente à contratação de equipamentos microcomputadores, serviços de garantia e assistência técnica, na qualidade de órgão não participante (carona), atestamos que os equipamentos propostos, demonstram conformidade com as normas, padrões e requisitos estabelecidos para integração e operação na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não evidenciou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal decorrentes da implantação dos referidos modelos.

Em consonância com os resultados da análise, não se identificam óbices técnicos à aquisição do equipamento em questão.

**Recife 31 de março de 2025**

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário